



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"
Gabinete do Vereador Emerson de Moraes Ramos

PROJETO DE LEI N.º 10 / 2017 - OL

EMENTA

"Altera o artigo 2º da lei municipal n.:3.204/2007, de 19 de Abril de 2007."

Art. 1º _ O artigo 2º da lei municipal n.3.204/ 2007, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 2º _ Cada partido político com representação na Câmara de Vereadores terá o direito de indicar o nome de um(a) agraciado(a).

Parágrafo único. Os Vereadores representantes dos partidos políticos deverão indicar seus agraciados para receber a honraria em Sessão Especial Marcada por essa casa.

Art. 2º _ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itaqui, em 22 de setembro de 2017.

Vereador EMERSON DE MORAIS RAMOS



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"
Gabinete do Vereador Emerson de Moraes Ramos

Justificativa

O presente projeto de lei visa alterar a lei municipal n.3.204/ 2007, que outorga a Comenda Filho Ilustre de Itaqui com o intuito de possibilitar a participação efetiva de todos os partidos políticos com representação na Câmara de Vereadores na indicação dos agraciados.

Todos os Vereadores que compõe o Poder Legislativo Municipal representam agremiações partidárias e são eleitos para representar seguimentos e a comunidade em geral, nada mais justo do que possibilitar a participação de todos na concessão da honraria.

Ademais, por analogia ao princípio da participação das minorias previsto constitucionalmente, é democraticamente possível a participação de todos os Vereadores, mesmo que não componham bancadas no Poder Legislativo.

Esta é a justificativa do presente projeto de lei.

Itaqui (RS), 22 de setembro de 2017.

Vereador Emerson de Moraes Ramos